

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA

ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL GAZETA

**DE SÃO PAULO** 

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ITATIBA COUNTRY CLUB

REQUERIDO: ITAVAL PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA AÇÃO DE COBRANÇA № 0003134-02.2022.8.26.0281

FAZ SABER em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal Gazeta de São Paulo em 10/09/2024, que por um lapso constou no edital a informação referente à Condições de Venda (Item 05): "Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (i) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz."; sendo o correto: "Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior ao valor da avaliação (2ª Praça). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (i) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior ao da avaliação; (i) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior ao to valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.".



Será a presente ER	RATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos c	s demais
termos do edital pu	blicado naquela data.	
São Paulo, 16 de se	rembro de 2024.	
Eu,	, Escrevente Digitei,	
Eu,	, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.	
	FERNANDO LEONARDI CAMPANELLA JUIZ DE DIREITO	